



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Pró-Reitoria de Graduação  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35) 3701-9152 - grad@unifal-mg.edu.br

## **COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

### **RESOLUÇÃO Nº 050, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Aprova a Regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Medicina da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, para todos os alunos matriculados no curso*

**O COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG)**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.016686/2019-61 e o que foi decidido em sua 283ª Reunião, realizada em 4 de dezembro de 2019, resolve aprovar a Regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Medicina, para todos os alunos matriculados no curso, nos seguintes termos:

#### **CAPÍTULO I**

##### **DO CONCEITO**

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade de integração curricular obrigatória do Curso de Medicina, conforme a dinâmica curricular em vigor sob a denominação de TCC I e TCC II. Segundo o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG), Resolução CEPE nº 015/2016, Art.124, compete à Comissão de TCC indicar o docente responsável pelo TCC e orientar os discentes na escolha de docentes orientadores. A escolha do tema deve estar em conformidade com as temáticas/áreas de atuação dos professores.

Art. 2º O TCC poderá ser desenvolvido nas modalidades: Estudos de Revisão de Literatura (Narrativa, Integrativa e Sistemática); Análise de Casos (Relato de Caso e Estudo de Caso); Ensaio (Pré-Clínico e Clínico); e, Estudos populacionais (Qualitativo e Quantitativo), conforme APÊNDICE I - Composição dos grupos do TCC, de acordo com o desenho de estudo.

#### **CAPÍTULO II**

## DOS OBJETIVOS

Art. 3º O TCC é um trabalho científico que tem por finalidade proporcionar ao aluno:

I - estímulo à produção científica;

II - aprofundamento temático numa área do curso de graduação;

III - dinamismo nas atividades acadêmicas;

IV - desenvolvimento de sua capacidade científica e criativa na área de interesse;

V - realização de experiências de pesquisa;

VI - correlação entre teoria e prática;

VII - interação entre Corpo Docente e Discente; e

VIII - sistematizar o conhecimento adquirido no decorrer do curso, garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional e subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos dos módulos, e estimular a produção científica.

Art. 4º A disciplina de TCC I compreende o desenvolvimento do projeto com base nas premissas da metodologia científica, elaboração do cronograma de atividades, formalização da orientação e, quando pertinente, o comprovante de submissão ou aprovação do Comitê de Ética específico.

Art. 5º A disciplina de TCC II compreende a apresentação e avaliação dos resultados finais em apresentação pública conforme Resolução CEPE nº 015/2016, com base em cronograma definido pela comissão de TCC.

## CAPÍTULO III

### DOS REQUISITOS GERAIS DO TCC

Art. 6º O TCC do Curso de Medicina da UNIFAL-MG tem como requisitos:

I - ser inscrito em formulário próprio (APÊNDICE II - Formulário de inscrição do TCC);

II - ser desenvolvido na forma de monografia ou artigo científico, informando que está de acordo com as normas de publicação do periódico escolhido;

III - o número de integrantes por TCC levará em consideração o desenho de estudo proposto, conforme APÊNDICE I (Composição dos grupos do TCC);

IV - ser elaborado segundo o Manual de Normalização para a elaboração de trabalhos acadêmicos, dissertações e teses da UNIFAL-MG;

V - ser desenvolvido sob a orientação de um professor da UNIFAL-MG com ou sem a participação de um coorientador (conforme Art.14);

VI - cumprir as atividades segundo cronograma proposto pela comissão de TCC e/ou na subunidade de TCC I e TCC II do Curso de Medicina;

VII - ser o trabalho, em sua forma final escrito e a apresentação em forma oral, aprovado por uma banca examinadora; e

VIII - quando a categoria de TCC escolhida for Revisão de Literatura, o estudo deverá obrigatoriamente ser desenvolvido sob temática relacionada à saúde humana.

## CAPÍTULO IV

### DOS REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA

Art. 7º O projeto de pesquisa deverá:

I - abranger todas as informações relativas ao resumo do projeto (máximo de 250 palavras) à introdução/revisão de literatura, ao(s) objetivo(s), à justificativa, à metodologia, ao cronograma, ao orçamento e às referências. Conforme a metodologia proposta, deverá constar dos apêndices: instrumento usado para coleta de dados, o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, carta de autorização da Instituição onde a pesquisa será realizada, entre outros. Como anexos deverá constar o comprovante de submissão ou aprovação do Comitê de Ética específico;

II - ser entregue em uma cópia impressa e encadernada ao professor responsável pela disciplina de TCC I; e

III - entregar formulário específico de registro do projeto (APÊNDICE II - Formulário de inscrição do TCC) para o professor responsável pela disciplina de TCC I que encaminhará o mesmo para a comissão de TCC do Curso de Medicina.

Parágrafo único. A mudança do tema de pesquisa poderá ocorrer até o final do 6º período, e casos omissos serão avaliados pela Comissão de TCC.

## CAPÍTULO V

### DOS REQUISITOS DO TRABALHO FINAL

Art. 8º O trabalho de pesquisa em sua versão final deverá:

I - conter resumo em português e inglês, acompanhado de, no mínimo, três descritores temáticos (unitermos/palavras-chave conforme consulta na base de dados DeCS e MeSH);

II - ser entregue em 3 (três) vias encadernadas para a banca examinadora em período determinado pela comissão de TCC. Em caso de coorientação, uma cópia adicional deverá ser entregue ao coorientador;

III - ser apresentado na forma oral em sessão pública, em data definida pelo professor responsável pela subunidade TCC II e aprovado pela comissão de TCC do Curso de Medicina da UNIFAL-MG; e

IV - ser entregue, após avaliação pela banca e devidas correções, uma cópia da versão final digital, em formato pdf, encaminhada via sistema SEI-UNIFAL-MG (através da seção de protocolos) direcionando à comissão de TCC até quinze dias após a data de apresentação do trabalho.

## CAPÍTULO VI

### DA COMISSÃO DE TCC

Art. 9º A comissão do TCC do Curso de Medicina da UNIFAL-MG será constituída por no mínimo 3 (três) professores do Curso de Medicina e pertencentes ao quadro de docentes efetivos da UNIFAL-MG,

indicados pelo Colegiado do curso e nomeados pelo(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da UNIFAL-MG.

§ 1º O presidente da comissão será eleito pelos seus membros. O mandato dos membros da comissão será de 2 anos, sendo permitida a recondução.

§ 2º A renovação dos membros da comissão será parcial, ou seja, deverá ser mantido na comissão pelo menos 1 (um) membro da comissão vigente.

§ 3º O docente responsável pela disciplina TCC I e II será membro nato da comissão.

Art. 10. À comissão de TCC compete:

- I – indicar o docente responsável pelo TCC, no caso da Medicina será o Presidente da Comissão de TCC;
- II - elaborar o regulamento específico do TCC;
- III - orientar os discentes na escolha de docentes orientadores;
- IV - convocar, sempre que necessário, os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;
- V - organizar e divulgar a listagem de discentes por orientador;
- VI - administrar, quando for o caso, o processo de substituição de orientadores;
- VII - coordenar o processo de constituição das bancas examinadoras e definir o cronograma de apresentação de trabalhos a cada semestre letivo;
- VIII - divulgar as normas do TCC para todos os alunos e aos professores no primeiro semestre do curso;
- IX - formalizar a escolha do orientador e coorientador pelo aluno;
- X - analisar os cronogramas das atividades de TCC I e II e verificar se o mesmo é compatível com o calendário acadêmico;
- XI - aprovar a inscrição do TCC;
- XII - zelar pelo cumprimento do cronograma de atividades do TCC;
- XIII - mediar, se necessário, as relações entre professor orientador(es) e orientando(s);
- XIV - analisar a indicação e pertinência dos membros da banca examinadora;
- XV - divulgar a apresentação do TCC para a comunidade universitária e reservar salas e recursos necessários à apresentação;
- XVI - receber do orientador os resultados da avaliação da banca examinadora; e
- XVII - receber o TCC conforme inciso IV do Art. 8º e arquivar os documentos referentes ao TCC.

## CAPÍTULO VII

### DA ORIENTAÇÃO

Art. 11. Poderão ser orientadores os professores da UNIFAL-MG com experiência na temática e/ou metodologia a ser desenvolvida.

Art. 12. Poderão ser coorientadores docentes do quadro efetivo ou profissionais de nível superior com conhecimento relacionado à temática ou à metodologia do trabalho.

Art. 13. O coorientador externo à UNIFAL-MG deverá apresentar *Curriculo Lattes* à comissão de TCC para análise e aprovação, assinando em seguida a ficha de inscrição do TCC (APÊNDICE II) juntamente com o orientador.

- Art. 14. Conforme a Resolução CEPE 015/2016, Art.124, inciso IV, compete ao orientador e coorientador:
- I - orientar, acompanhar e avaliar individualmente os orientandos durante o desenvolvimento do projeto e do trabalho final. Ao término do período letivo as notas dos alunos matriculados na disciplina deverão ser encaminhadas à comissão de TCC do curso para fins de registro;
  - II - recusar a orientação de um trabalho cujo tema não esteja dentro de seu domínio profissional ou de sua área de trabalho e a desistência da orientação poderá ocorrer até o final do 6º período;
  - III - frequentar as reuniões convocadas pela comissão de TCC e/ou justificar ausência quando impossibilitado de comparecer;
  - IV - informar ao orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação;
  - V - preencher e assinar o formulário de inscrição do TCC (APÊNDICE II - Formulário e inscrição do TCC);
  - VI - cumprir junto com o orientado o plano e o cronograma de trabalho propostos pela subunidade curricular de TCC I e II;
  - VII - orientar, rever e aprovar a redação final do TCC e encaminhar os trabalhos para que a comissão de TCC tome as devidas providências para apresentação pública, observando o prazo mínimo de trinta dias anteriores à data estipulada em cronograma;
  - VIII - participar das bancas e avaliar os TCCs para as quais tenha se comprometido;
  - IX - presidir a banca examinadora do trabalho orientado;
  - X - preencher e assinar a ficha de avaliação individual do projeto e trabalho final do tcc (APÊNDICE IV) e entregá-la à comissão do TCC;
  - XI - preencher e assinar juntamente com os demais membros da banca examinadora a ficha de avaliação do TCC (APÊNDICE V) e parecer final da banca examinadora (APÊNDICE VI) e entregá-la à comissão do TCC ao final da sessão de apresentação;
  - XII - encaminhar, conforme descrito no inciso IV do Art. 8º, o trabalho final corrigido ao docente da subunidade TCC II; e
  - XIII - cumprir e fazer cumprir esse regulamento.

## CAPÍTULO VIII

### DO ORIENTANDO

- Art. 15. Ao orientando compete:
- I - escolher um professor para orientador;
  - II - cumprir os aspectos éticos de pesquisa com animais e seres humanos;
  - III - comparecer às reuniões convocadas pela comissão de TCC quando solicitado;
  - IV - cumprir o cronograma divulgado pela comissão de TCC para a entrega do TCC e demais apêndices que o compõem;
  - V - comparecer às sessões de orientação nos dias e horários estabelecidos;
  - VI - assinar o formulário de inscrição do TCC juntamente com o orientador e entregá-lo à comissão de TCC (APÊNDICE II);
  - VII - entregar à comissão de TCC o requerimento para a apresentação de seu TCC (APÊNDICE III);
  - VIII - realizar a apresentação do TCC publicamente em forma oral de acordo com o cronograma elaborado pelo professor responsável pela unidade curricular de TCC do Curso de Medicina;

IX - entregar o trabalho final corrigido, após as considerações finais feitas pela banca examinadora, ao orientador num prazo máximo de 15 dias após sua apresentação; e

X - cumprir esse regulamento.

Art. 16. A desistência por parte do orientador ou do aluno poderá ocorrer até o final do 6º período do curso e deverá ser formalizada mediante documento dirigido à comissão de TCC, especificando as razões da desistência e sua aprovação pela comissão dependerá de:

I - avaliação do mérito da questão pela comissão de TCC; e

II - aceitação da orientação do TCC por outro orientador.

## CAPÍTULO IX

### DA BANCA EXAMINADORA

Art. 17. A banca examinadora será indicada pelo orientador, sendo composta pelo orientador; dois componentes titulares e um suplente, sendo escolhidos de uma lista de quatro nomes.

§ 1º Caso haja coorientador, este não poderá ser indicado como componente da banca examinadora, exceto em caso de substituir o orientador.

§ 2º Somente um dos componentes da banca examinadora poderá ser externo à UNIFAL-MG, desde que preencha os seguintes requisitos:

I - ter formação superior concluída e conhecimento do tema da monografia; e

II - ter conhecimento do regulamento do TCC do Curso de Medicina da UNIFAL-MG.

## CAPÍTULO X

### DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 18. Cada componente da banca examinadora atribuirá nota ao TCC, levando em consideração os critérios estabelecidos nos APÊNDICES V - Ficha de avaliação do TCC do Curso de Medicina da UNIFAL-MG.

Art. 19. Compete à banca examinadora ao final da apresentação do TCC e após reunião entre seus componentes emitir o parecer: aprovado ou reprovado.

Art. 20. A banca examinadora comprovará a avaliação do TCC pela apresentação de ficha de avaliação própria devidamente preenchida (APÊNDICE V) e por meio do parecer final da banca examinadora (APÊNDICE VI).

Art. 21. A avaliação do TCC I constará de:

I - análise da adequação do número de alunos em relação à modalidade de Projeto de Pesquisa selecionada para o desenvolvimento do TCC, conforme APÊNDICE I;

II - entrega do APÊNDICE II devidamente preenchido (digitalmente) e assinado;

III - entrega das etapas do projeto conforme cronograma estabelecido pelo professor responsável pelo TCC I e entrega do projeto de TCC final uma cópia impressa para a ser avaliado pelo professor de TCC I, sendo atribuída pontuação máxima de 10 pontos;

IV - registro da nota atribuída pelo orientador mediante entrega do APÊNDICE IV devidamente preenchido na coluna correspondente e assinado para a Comissão de TCC, sendo avaliado pelo orientador com a pontuação máxima de 10 pontos; e

V - a nota da unidade curricular TCC I será a soma da avaliação do professor da disciplina de TCC I, conforme inciso III (até 10 pontos) somado a nota atribuída pelo orientador, conforme Art. 21 - IV (até 10 pontos) dividida por 2.

Art. 22. A avaliação do TCC II constará de:

I - avaliação do desempenho individual do alunos no processo de desenvolvimento do TCC, sendo de responsabilidade do orientador e co-orientador (APÊNDICE IV) e entregue no dia da apresentação oral do trabalho a banca avaliadora;

II - avaliação do trabalho final em sua forma escrita e apresentação oral: avaliação pela banca examinadora (orientador e dois membros) considerando os critérios específicos (APÊNDICE V); e

III - o trabalho em sua versão final poderá ser: aprovado ou reprovado.

Art. 23. Caso o aluno não apresente publicamente o trabalho na data estabelecida pela comissão de TCC, o mesmo deverá encaminhar a justificativa de sua impossibilidade que será avaliada pela comissão de TCC. Caso a justificativa seja aprovada, a apresentação ocorrerá em data a ser fixada por esta comissão.

Art 24. A nota final do TCC será obtida por meio do somatório das notas atribuídas pelo orientador (APÊNDICE IV) e a média das notas dos três avaliadores da banca (APÊNDICE VI). Será aprovado o aluno que obtiver média conforme Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UNIFAL-MG.

Art. 25. O aluno que não obtiver média para aprovação conforme Regulamento Geral dos Cursos de Graduação ou que não apresentar o TCC será considerado reprovado.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de TCC.

Art. 27. A presente regulamentação se aplica a todos os discentes matriculados no curso e entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DIEGO DUARTE RIBEIRO

Presidente do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Duarte Ribeiro, Presidente**, em 11/12/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0242580** e o código CRC **EB6B6D1B**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23087.016686/2019-61

SEI nº 0242580





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas - Unifal-MG**  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700  
Alfenas/MG. CEP 37130-000  
Fone: (35) 3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



### APÊNDICE I

#### COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DE ACORDO COM O DESENHO DE ESTUDO

Tipo de Estudo		Número máximo de acadêmicos *
Estudos de Revisão de Literatura	Narrativa	1
	Integrativa	3
	Sistemática	3
Análise de Casos	Relato de caso	2
	Estudo de caso	2
Ensaio	Pré-clínico (experimento)	3
	Clínico	
Estudos Populacionais	Qualitativo	3
	Quantitativo	

\* A definição do número de integrantes do TCC estará condicionada à avaliação da comissão de TCC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas - Unifal-MG**  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700  
Alfenas/MG. CEP 37130-000  
Fone: (35) 3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



**APÊNDICE II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO TCC**

**Título do Trabalho:** \_\_\_\_\_

**Orientador:** \_\_\_\_\_

**Co-orientador:** \_\_\_\_\_

**Instituição de Ensino, Departamento e Disciplina:** \_\_\_\_\_

**Orientando 1:** \_\_\_\_\_

**Orientando 2:** \_\_\_\_\_

**Orientando 3:** \_\_\_\_\_

**Marque a categoria do TCC**

Revisão de literatura		Narrativa		Integrativa		Sistemática
Análise de Casos		Relato				Estudo
Ensaio		Pré-clínico				Clínico
Estudos Populacionais		Qualitativo				Quantitativo

O orientador, o coorientador (se houver) e o(s) orientando(s) assinam a presente ficha de inscrição de TCC e se comprometem a desenvolvê-lo após a aprovação dessa inscrição pela Comissão de TCC da UNIFAL-MG, observando e de acordo com as normativas presentes no Regulamento do TCC do Curso de Medicina da UNIFAL-MG.

\_\_\_\_\_  
Orientador

\_\_\_\_\_  
Coorientador

\_\_\_\_\_  
Orientando 1

\_\_\_\_\_  
Orientando 2

\_\_\_\_\_  
Orientando 3

Alfenas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas - Unifal-MG**  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700  
Alfenas/MG. CEP 37130-000  
Fone: (35) 3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



### APÊNDICE III

#### REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO TCC

Eu, \_\_\_\_\_ orientador (a) do  
Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado \_\_\_\_\_

tendo como orientando (s) \_\_\_\_\_

venho requerer à Comissão de TCC do curso de Medicina da UNIFAL-MG a designação da Banca Examinadora do referido trabalho, se possível dentre as sugestões que se seguem.

Nomes sugeridos para compor a Banca Examinadora (3 titulares e 1 suplente):

	<b>Nome</b>	<b>Titulação</b>	<b>Instituição de Ensino</b>
<b>1</b>			
<b>2</b>			
<b>3</b>			
<b>4</b>			

Atenciosamente,

Alfenas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas - Unifal-MG**  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700  
Alfenas/MG. CEP 37130-000  
Fone: (35) 3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



**APÊNDICE IV**

**FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO PROJETO E TRABALHO FINAL DO TCC**

NOME DO ALUNO: \_\_\_\_\_  
PROF. ORIENTADOR (A) \_\_\_\_\_

Fatores / Nota	0	1	2	3	4	Nota Projeto	Nota TCC Final
<b>Envolvimento e interesse pelo trabalho que realiza</b>	Não manifesta envolvimento e interesse pelo trabalho que realiza.	Raramente manifesta envolvimento e interesse pelo trabalho que realiza.	Manifesta pouco envolvimento e interesse pelo trabalho que realiza.	Dedica-se ao trabalho que realiza com interesse e envolvimento.	Altamente interessado e envolvido pelo trabalho que realiza.		
<b>Execução das tarefas na realização do trabalho segundo o cronograma</b>	Não consegue cumprir as tarefas nos prazos estabelecidos.	Dificilmente consegue cumprir as tarefas nos prazos estabelecidos.	Poucas vezes consegue executar as tarefas nos prazos estabelecidos.	Na maioria das vezes executa e entrega o volume de trabalho que foi atribuído no prazo estabelecido.	Rápido na execução do volume de trabalho, entregando-os sempre no prazo estabelecido.		
<b>Busca do conhecimento científico-metodológico</b>	Não manifesta interesse no desenvolvimento do conhecimento científico e metodológico do trabalho que realiza, necessitando de orientação e estímulos ininterruptos por parte do orientador.	Raramente manifesta interesse no desenvolvimento do conhecimento científico e metodológico do trabalho que realiza, necessitando de orientação e estímulos ininterruptos por parte do orientador.	Manifesta interesse razoável no desenvolvimento do conhecimento científico e metodológico do trabalho que realiza, necessitando de orientação e estímulos regulares por parte do orientador.	Manifesta muito interesse no desenvolvimento do conhecimento científico e metodológico do trabalho que realiza, necessitando de pouca orientação e estímulos por parte do orientador.	Busca o conhecimento científico e metodológico de forma autônoma e manifesta interesse pelo desenvolvimento do espírito crítico e analítico do trabalho que realiza, necessitando de alguma orientação.		
<b>Elaboração de textos a partir da síntese de bibliografia consultada</b>	Nunca consegue elaborar os textos com clareza a partir da síntese da bibliografia consultada.	Raramente consegue elaborar os textos com clareza a partir da síntese da bibliografia consultada.	Demonstra dificuldade na elaboração de textos com clareza a partir da síntese da bibliografia consultada.	Na maioria das vezes consegue elaborar o texto com clareza a partir da síntese da bibliografia consultada.	Capaz de elaborar os textos a partir da bibliografia consultada com facilidade e clareza.		
<b>Responsabilidade no desenvolvimento do trabalho</b>	Sempre atrasa ou falta aos compromissos assumidos com os colegas e o orientador na realização do trabalho.	Na maioria das vezes atrasa ou falta aos compromissos assumidos com os colegas e o orientador na realização do trabalho.	Raramente atrasa ou falta aos compromissos assumidos com os colegas e o orientador na realização do trabalho.	Não falta aos encontros, mas às vezes é necessário lembrar dos compromissos, apesar de ter consciência de suas responsabilidades.	Assume e desempenha efetivamente as tarefas assumidas com os colegas e o orientador. Demonstra total responsabilidade pelo trabalho que realiza.		
<b>SOMATÓRIA</b> (máximo de 20 pontos)							
<b>NOTA FINAL</b> (Somatório dividido por 2)							

Orientador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas - Unifal-MG**  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700  
Alfenas/MG. CEP 37130-000  
Fone: (35) 3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



### APÊNDICE V

#### FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC DO CURSO DE MEDICINA DA UNIFAL-MG

<b>TÍTULO:</b>	
<b>Nome do(s) Aluno(s)</b>	
<b>Nome do Orientador / Co-orientador</b>	

Data: ...../...../.....

**Horários:** Início: .....horas

Término:.....horas

<b>AVALIAÇÃO ORAL</b>		<b>PONTOS</b>					
<b>Item</b>	<b>Parâmetros</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
1	Pertinência do assunto						
2	Sequência da apresentação						
3	Domínio do assunto						
4	Uso de recursos audiovisuais						
5	Postura na apresentação						
6	Expressão oral (volume, velocidade, clareza e pausa)						
7	Uso de terminologia adequada						
8	Conclusão						
9	Obediência ao tempo previsto na apresentação						
10	Habilidade para responder a perguntas						
<b>Total (máximo 50 pontos)</b>							
<b>Média (dividir por 10)</b>							

<b>AVALIAÇÃO ESCRITA</b>		<b>PONTOS</b>					
<b>Item</b>	<b>Parâmetros</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
<b>Estrutura</b>							
1	Observância das normas técnicas						
2	Sequência da apresentação (introdução, objetivos...)						
<b>Conteúdo</b>							
3	Desenvolvimento lógico						
4	Pesquisa bibliográfica						
5	Consistência teórica						
6	Métodos e técnicas pertinentes						
<b>Linguagem</b>							
7	Clara e objetiva						
8	Imparcial e Coerente						
<b>Objetivos</b>							
9	Claros e coerentes						

<b>Conclusões</b>						
10   Objetivas e/ou sugestões						
<b>Total (máximo 50 pontos)</b>						
<b>Média (dividir por 10)</b>						

<b>MÉDIA DA AVALIAÇÃO ORAL</b>	
<b>MÉDIA DA AVALIAÇÃO ESCRITA</b>	
<b>MÉDIA FINAL DO AVALIADOR</b>	

Nome do examinador

---

Assinatura:

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas - Unifal-MG**  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700  
Alfenas/MG. CEP 37130-000  
Fone: (35) 3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



## APÊNDICE VI

### PARECER FINAL DA BANCA EXAMINADORA

<b>TÍTULO:</b>	
<b>Nome do(s) Aluno(s)</b>	
<b>Nome do Orientador / Co-orientador</b>	

#### 1 – Somatório das notas:

<b>EXAMINADOR</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
<b>Orientador</b>	
<b>Membro 1</b>	
<b>Membro 2</b>	
<b>Média Final</b>	

#### 3 – Recomendações para reformulação (se necessário)


3 – Prazo para entrega da versão reformulada: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Alfenas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**Orientador**

**Membro 1**

**Membro 2**

#### 4 – Nota do TCC II (preenchido pelo professor da unidade curricular)

<b>Nota do orientador (Atribuída pelo Apendice IV)</b>	<b>Média Final da banca avaliadora do TCC</b>	<b>Nota Final de TCC II</b>

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Professor de TCC II**